



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.389/2006

DATA: 18/04/2006.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Musical Guairense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Musical Guairense, sediada nesta cidade de Guaíra, sociedade sem fins lucrativos com CNPJ nº 04.784.246/0001-52, registrada como entidade jurídica sob o nº 355 (A-2), Livro A-7, datado de 23 de novembro de 2001, Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 18 de abril de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.